



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 544

SÚMULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Proventos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 566 de 17.06.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários públicos Municipais, a partir de 01 de junho de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico 08:00 horas	Cr\$ 2.646.934,00
02	Bioquímico 08:00 horas	" 2.613.077,00
03	Odontólogo 08:00 horas	" 2.597.689,00
04	Contador	" 1.554.303,00
05	Técnico Contabilidade	" 1.517.370,00
06	Auxiliar Contabilidade	" 1.311.155,00
07	Enfermeiro	" 1.237.287,00
08	Tesoureiro	" 1.086.472,00
09	Escriturário	B " 1.074.639,00
10	Escriturário	A " 941.814,00
11	Técnico Higiene Dental	" 837.170,00
12	Mecânico	" 717.133,00
13	Auxiliar Escriturário	B " 584.786,00
13	Operador de Máquina	" 584.786,00
14	Auxiliar de Escriturário	A " 538.619,00

CRISTAL LTDA.

2 - 2550 kHz - 1 kW

3 - 2550 kHz - 1 kW

PUBLICADO

Em 27/06/92



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

15	Motorista		Cr\$	523.231,00
16	Pedreiro		"	492.453,00
17	Professor de Educação Física		"	470.907,00
18	Professor	D	"	461.673,00
19	Professor	C	"	430.895,00
20	Servente		"	400.117,00
21	Professor	B	"	384.729,00
22	Vigia		"	350.871,00
23	Professor	A	"	347.793,00
24	Auxiliar Laboratório		"	317.015,00
24	Auxiliar Odontologia		"	317.015,00
24	Agente de Saúde		"	317.015,00
25	Zeladora		"	307.782,00

## CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo:

CCI	Cr\$	1.554.303,00
CCII	"	1.268.066,00
CCIII	"	658.654,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1992 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

17/06/92

S. S. Bernardi

  
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA

ZYJ 315 - 1550 EIX - 1 XV

Cx. P. 10 - Fones 25-1112 e 25-1153

Av. Dambros e Pava, 935

CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**

Em 27/06/92

Rodrigo Mercatini